DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Resoluções 4
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Ofício 1030/2024-DOC

LEI Nº1844/ 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$100.000,00 conforme disposto no art. 41 Inciso II da Lei 4.320/64 e dá outras providências."

Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinados a seguinte dotação orçamentária:

10	Depto de Esporte e Lazer	
10.01	Diretoria	
27.812.0011.1156	Aquisição de Equip. e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.100	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) provenientes de excesso de arrecadação – Convênios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 20 de agosto de 2024.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 88 da Lei Orgânica
Juliana C. Pinheiro
Assessor de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Ofício nº1029/2024-1DOC

LEI Nº1845/ 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$80.000,00 e dá outras providências."

Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) destinados a seguinte dotação orçamentária:

08	Depto de Educação	
08.07	FUNDEB	
12.361.0009.2079	Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental – 30%	
4.4.90.52.00.00.05.261	Equipamentos e Material Permanente Ficha 544	80.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08	Depto de Educação	
08.07	FUNDEB	
12.361.0009.2079	Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental – 30%	
3.3.90.39.00.00.05.261	OST Pessoa Jurídica Ficha 543	80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 20 de agosto de 2024.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica
Juliana C. Pinheiro
Assessor de Gabinete do Prefeito

CIMPS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps torna público, para conhecimento de quem possa interessar o Aviso de Chamamento Público nº 002/24. Procedimento de Manifestação de Interesse. Processo Interno n° 012/24. Base Legal: Lei n° 13.019/2014. Objeto: Seleção de proposta de organização da sociedade civil para celebração de Termo de Colaboração destinado à implantação e execução de um serviço regionalizado de acolhimento institucional para mulheres, e seus filhos menores de 18 anos, em situação de violência, com oferta de 20 vagas e funcionamento ininterrupto, para atender as demandas dos municípios de Bom Jesus dos Perdões, Itupeva, Jarinu, Louveira e Vinhedo. Data de recebimento dos documentos: 23/09/2024. Edital na íntegra disponível no site das prefeituras envolvidas na parceria.

Vinhedo, 20 de agosto de 2024.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Contrato n.º 082/2.024 – MEM 5721/2024 – DL 030/2.024 - Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA – Contratada: COOPERNAZA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIROS DE NAZARE PAULISTA – Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar com veículos, motorista e monitor, atendendo a demanda de alunos das redes municipal e estadual do município de Nazaré Paulista - SP conforme descritivo constante no Termo de Referência. – Valor: 136.332,98 (cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) – Assinado em: 13/08/2.024. – Candido Murilo Ramos Pinheiro – Prefeito

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA- PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 – (MENOR PREÇO POR ITEM) – MEMORANDO-1DOC 5749/2024- Registro de preços para eventual e futura aquisição de gás GLP envazado e água mineral para uso nas unidades da municipalidade pelo período de 12 meses com entregas parceladas ponto a ponto, conforme Anexo I- Termo de Referência.. Início da sessão será no dia 06 de setembro de 2024, às 09h. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br – Divisão de Licitações e Contratos – Telefone (11) 4597-1526 – Nazaré Paulista, 20 de agosto de 2.024 **–** Candido Murilo Pinheiro Ramos **–** Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024 – MEM 5983/2024 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção Estacionamento do Novo Paço Municipal, Rua João de Passos – Bairro Centro – Nazaré Paulista/SP, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência – Anexo I. Início da sessão será no dia 04 de setembro de 2024, às 09h. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br – Divisão de Licitações e Contratos – Telefone (11) 4597-1526 – Nazaré Paulista, 20 de agosto de 2.024 **–** Candido Murilo Pinheiro Ramos **–** Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024 – MEM 5734/2024 – Contratação de empresa jurídica especializada, para reordenação com modernização e eficientização da rede de iluminação pública do município de Nazaré Paulista, através de locação de ativos, incluindo manutenção preventiva durante o prazo de locação, gestão inteligente, suporte de atendimento 24 horas e 7 dias por semana incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, com reversão ao patrimônio da administração pública ao término do contrato. Início da sessão será no dia 05 de setembro de 2024, às 09h. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br – Divisão de Licitações e Contratos – Telefone (11) 4597-1526 – Nazaré Paulista, 20 de agosto de 2.024 **–** Candido Murilo Pinheiro Ramos **–** Prefeito.

.....